



RESOLUÇÃO CONJUNTA N° 017, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

Designa ordenador de despesas e autoriza servidores a assinarem cheques no âmbito das obras do Ribeirão Arrudas e do Córrego Ferrugem.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e o **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO MINAS GERAIS – DEOP-MG**, tendo em vista o disposto nos artigos 243, 244, 245, 250 e 251 da Lei Delegada n.º 180, de 20 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, no Decreto n° 45.750, de 5 de outubro de 2011, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, e no Decreto n° 45.809, de 13 de dezembro de 2011, que contém o Regulamento do Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Designar o Diretor-Geral do DEOP-MG, Gerson Barros de Carvalho, Masp 1144629-1, como ordenador de despesas nos âmbito dos Contratos n° 0223.542-53/2007, referente ao Projeto de Requalificação Urbana e Ambiental do Ribeirão Arrudas, n° 0292.891-31/2009, referente ao Programa de Requalificação Urbana e Ambiental e de Controle de Cheias do Córrego Ferrugem, e n° 0301.526-16/2009, referente aos investimentos complementares do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) na execução do PAC Arrudas.

Art. 2º Autoriza os servidores, abaixo relacionados, a assinarem conjuntamente, sendo suficiente duas assinaturas, os cheques das contas vinculadas aos



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

contratos indicados no art.1º, para o pagamento de aluguéis, desapropriações e remoções de famílias.

- I – Gerson Barros de Carvalho, Masp 1144629-1;
- II - Francisco Caetano da Silva, Masp 1018658-3; e
- III – Aurélio Dias Moreira, Masp: 340.164-3.

Art. 3º Ficam revogadas a Resolução Conjunta nº 018, de 25 de julho de 2011, e a Resolução Conjunta nº 022, de 23 de agosto de 2011.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 05 de junho de 2012. 224º da Inconfidência Mineira e 191º da Independência do Brasil.

**CARLOS MELLES**

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas

**GERSON BARROS DE CARVALHO**

Diretor-Geral do DEOP-MG